LEI MUNICIPAL Nº 639/2008 DE 17 DE ABRIL DE 2008

Inclui Meta e Objetivo, no Plano Plurianual 2006/ 2009, Lei Municipal nº 311, de 19 de outubro de 2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, Lei Municipal nº 590 de 12 de Dezembro de 2007, e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial até o valor de R$ 112.900,00 (Cento e doze mil e novecentos reais), no Orçamento de 2008.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Autoriza o Executivo Municipal a incluir Meta e Objetivo, no Plano Plurianual 2006/2009, Lei Municipal nº 311, de 19 de outubro de 2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, Lei Municipal nº 590 de 12 de Dezembro de 2007, com a seguinte meta e Objetivo:

META: Construção de Campo Futebol Sete –Linha Melchior;

- Cobertura de Cancha de Bocha – Entrada Várzea Grande;
- Cobertura da Cancha de Bocha – Alto Pilão;
- Cobertura da Cancha de Bocha – Arroio Grande;
- Construção de Cancha de Bocha – Linha Alta Fundos;
- Reforma da Cancha de Bocha- Linha Alta Frente;
- Melhorias no Salão Comunitário – Linha Franceschet;
- Construção de Cancha de Bocha – Linha Franceschet.

OBJETIVO: Implantação e Modernização de infra-estrutura para esporte recreativo e de lazer nas comunidades do interior do Município de Lagoa Bonita do Sul.

Art 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial** no Valor de R$ 112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais), no orçamento Municipal de 2008, na seguinte classificação funcional:

05.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO
27.812.812.0181.1031– ESPORTE E LAZER NA CIDADE
44905100000000 – 1073 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... .100.000,00
44905100000000 – 0001– OBRAS E INSTALAÇÕES..... 12.900,00
TOTAL DO CRÉDITO..... . **112.900,00**

Art. 3º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial que trata esta lei:

a) o repasse referente ao Convênio nº 227.475-39 - Auxílio Recebido do Ministério do Turismo no valor de.....100.000,00

b) servirá de cobertura para o Crédito Especial, **superávit financeiro** da conta corrente nº 7198-6 agência 0808-7 Banco do Brasil conta FPM saldo bancário em 31 de dezembro de 2007 no valor de 12.900,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Abril de 2008.

JOSÉ VALDEMAR SANTANA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17/04/2008

GILDO NEI GRIGOLLO
SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS

PUBLICADO
DE 17 / 04 / 08
A 1º / 05 / 08